Art. 72.

VIII - autorização da autoridade competente.

Decreto Municipal nº. 3.043/2024 Art. 3º

"A autorização das dispensas de licitações previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá ocorrer por Secretário, Gestor da UGB ou servidor administrativo, presumindo autorizados as despesas requisitadas / demandadas ao Setor de Compras (contratação direta), cujo controle competirá a cada secretaria."

BASE LEGAL: DECRETO N.º 3192/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025 / DECRETO N.º 3263/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Processo: 12151/2026

Sequência: Pedido Global 6553/0-2026 / Requisição nº 10668/2026 / Dispensa nº 2277/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para execução de serviços de serralheria destinados ao atendimento das demandas da UGB Manutenção Urbana, compreendendo a fabricação, instalação, recuperação, adaptação e reparo de estruturas e componentes metálicos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais necessários, conforme solicitação da Administração Municipal, com a dispensa de licitação prevista no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor: JOÃO BATISTA COIMBRA

CNPJ: 54.861.540/0001-99

Valor Total da contratação: R$ 6.140,00

Tarumã, data da assinatura eletrônica.

EDENILSON FRAZÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL